



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.228 /

## "FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.862, DE 19/04/95."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - O cargo, de provimento em comissão, de **Administrador de Assuntos Rurais**, integrante da classe 09, subordinado à Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Abastecimento, terá as seguintes atribuições:

- I - auxiliar na reunião e organização do acervo técnico de assuntos relativos ao desenvolvimento das atividades rurais;
- II - auxiliar na elaboração de projetos e programas que visem o desenvolvimento do Setor no Município;
- III - auxiliar nas definições de normas técnicas e legais que visem orientar a exploração dos recursos naturais;
- IV - auxiliar na coordenação de programas de parcerias nos arrendamentos de terra;
- V - auxiliar na promoção de difusão de conhecimentos e tecnologias no meio rural;
- VI - auxiliar no programa de aulas práticas de horticultura nas escolas da zona rural, entre a referida Secretaria e a Secretaria de Educação e Cultura;
- VII - auxiliar no programa de formação de mudas de espécies de interesse agrícola para o Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
CAIO EDUARDO JUNQUEIRA

Secret. Munic. Assuntos Rurais e Abastecimento



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## "ERRATA"

O Decreto que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno que descreve, utilizada para construção de viaduto entre as ruas são Paulo e Major Joaquim Bernardes", publicado na Edição nº 1215, de 6 e 7 de maio de 1995, onde de lê Decreto nº 5.227 leia-se **DECRETO Nº 5.229.**

Publ. edição nº 1216 - 09/05/95

JORNAL DA CIDADE